



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO N° 124, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

(Fixa o valor da verba de representação do Prefeito Municipal para o próximo exercício.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios a Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Sorocaba para o próximo Exercício, entre primeiro de fevereiro de 1984 a janeiro de 1985, de acordo com o § 1º, do Artigo 33 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o estatuído no Decreto Legislativo nº 121, de 01 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Sorocaba, 05 de dezembro de 1983.

(Walter Coelho)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba,
10/10/83



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

1.1.1. Decreto Legislativo 123

fls.02

Sorocaba, na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André José Valarelli".

SECRETÁRIO DA CÂMARA

yvonne